

Orientações gerais para realização do exame sorológico de titulação de anticorpos para o vírus da raiva em animais de companhia (cães, gatos e furões) – União Europeia



Quais as exigências para transportar animais de companhia para a União Europeia?

O trânsito de animais de companhia entre países exige documento emitido pela autoridade veterinária do país de origem e aceito pelos países de destino, atestando as condições e o histórico de saúde do animal de estimação bem como o atendimento às exigências sanitárias do país de destino. No Brasil, para países membros da União Europeia, o documento utilizado para essa finalidade é o CVI (Certificado Veterinário Internacional) expedido por Auditores Fiscais Federais Agropecuários das unidades de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro). Para emissão do CVI são necessárias as seguintes exigências:

- a) Atestado de Saúde: conforme modelo do Vigiagro/MAPA
 - a.1) Tratamento antiparasitário: exigido apenas para cães que se destinam a determinados países (Finlândia, Irlanda, Malta). Estes devem receber tratamento contra *Echinococcus multilocularis*.
- b) Comprovante de microchip (com data de aplicação ou leitura) ou tatuagem para fins de identificação do animal. O microchip deve atender ao padrão ISO 11784 e ISO 11785. É obrigatória a implantação/leitura do microchip antes ou no mesmo dia da vacinação antirrábica que deu respaldo à sorologia;
- c) Carteira de vacinação
- d) Sorologia antirrábica

Para maiores informações, ler as exigências contidas no site do MAPA (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/uniao-europeia-site-mapa-fev-22.pdf>).

O que é o exame de sorologia para raiva?

Para os animais em trânsito para países membros da União Europeia, é obrigatória a realização do exame de sorologia de anticorpos para raiva. Esse exame serve para avaliar se o animal que recebeu a vacina realmente está imunizado e produziu anticorpos contra o vírus da raiva. A sorologia precisa ser realizada com uma amostra de sangue colhida pelo menos 30 dias após a data de vacinação e no mínimo 3 (três) meses antes da data de emissão do CVI. O nível de anticorpos neutralizantes do vírus da raiva no soro deve ser igual ou superior a 0,5 UI/mL.

Somente laboratórios habilitados pela Agência Francesa de Segurança Sanitária de Alimento, Ambiental e Ocupacional (ANSES) e devidamente cadastrados pela Comissão Europeia (em conformidade com o artigo 3.º da Decisão 2000/258/CE) podem realizar o exame (http://ec.europa.eu/food/animal/liveanimals/pets/approval_en.htm). A solicitação de exame deve ser realizada apenas por Médicos Veterinários.

O que fazer primeiro?

O primeiro passo para a obtenção do documento é procurar um veterinário, que orientará sobre os procedimentos necessários e fornecerá o atestado de saúde do animal e outros documentos exigidos. De uma maneira geral, para solicitar a emissão do CVI, é necessário seguir as seguintes etapas:

